

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 014/2021, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.763.998/0001-30**, a seguir designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Reitor, **Sr. Claudio Alex Jorge da Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito(a) no **CPF sob o nº [REDACTED] 039.452 [REDACTED]** e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07**, adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o **Sr. Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] **CPF nº [REDACTED] 440.378-[REDACTED]** e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o **Sr. Anderson Roberto Germano**, portador da carteira de identidade RG [REDACTED] **SSP/DF e CPF nº [REDACTED] 641.859-[REDACTED]**, com fulcro no Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, com **início a partir de 27/09/2022 e com término previsto para 26/09/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezoito do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir:

Programa: 170899
Fonte: 8100000000
Elemento da despesa: 339040-23
UGR: 158527
Plano Interno: L20RLP01REN



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1- O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2- A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

■ ■ ■ ■

PELO SERPRO:

PELO SERPRO:

TESTEMUNHAS: